

Dispositivos relevantes citados: LC nº 39/1993, art. 160, I; LCE nº 467/2024; LCE nº 258/2013, art. 46, § 2º.

Jurisprudência relevante citada: STJ, RMS nº 65.371/BA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, j. 02.03.2021; STJ, AgInt no AREsp nº 2.294.734/RN, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, j. 09.10.2023; TJAC, Processo nº 0101058-42.2023.8.01.0000, Rel. Des. Luís Camolez, j. 03.05.2024.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0101514-21.2025.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto da relatora e das mídias digitais arquivadas.

Rio Branco, .

Desª. **Regina Ferrari**
Relatora

Decisão

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

ACORDAM os Senhores Desembargadores da Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto da relatora e das mídias digitais arquivadas.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3499 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Intern

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3199/2025, referente ao nome do servidor, para onde se lia Ruslândio Reino, leia-se Ruslândio Reyna, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Laudivon Nogueira
Presidente

Processo Administrativo n. 0006322-61.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3492 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Justiça Estadual – COJUS, nos autos do Processo Administrativo - PA SAJ/SG nº 0101451-93.2025.8.01.0000;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0005059-91.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo critério de merecimento, o juiz de direito Dannieel Gustavo Bomfim Araújo da Silva para compor a 1ª Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado Acre, na qualidade de membro titular, pelo período de 2 (dois) anos (biênio 2025/2027), a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar do dia 24 de julho de 2025.

Publique-se.

Desembargador Laudivon Nogueira
Presidente

Processo Administrativo n. 0005059-91.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3499 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, De-

sembargador LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Intern

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3199/2025, referente ao nome do servidor, para onde se lia Ruslândio Reino, leia-se Ruslândio Reyna, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Laudivon Nogueira
Presidente

Processo Administrativo n. 0006322-61.2025.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA INFOJURUÁ LTDA.
Processo nº 2024-100

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção por erro material nas quantidades e valores totais, constante da tabela abaixo.

Onde se lê:

Código: Fornecedor: INFOJURUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.041/0001-17, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 511, Bairro Colégio, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC. Tel.: (68) 3322-1115 / (68) 99938-3875, e-mail: juruatecnologia@hotmail.com, representada por Wellington Rodrigues Costa, CPF nº 001****-97, vencedor dos Itens 4, 5, 11, 14, 21, 22, 30, 40, 41, 44, 48, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 72 e 89.						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V a l o r Unitário	Valor Total
4	Bobina para dispensador de Senhas, formato bico de pato, picotada e numerada com 3 dígitos (de 000 a 999), contendo2.000 senhas	TURN-O-MATIC	Unid.	40	15,00	600,00
5	Almofada p/ carimbo nº 3, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm com tampa, cor preta ou azul	KAZ	Unid.	50	5,00	250,00
11	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 ml.	JANDAIA	Unid.	1.000	0,83	830,00
14	Corretivo líquido, base d'água 18 ml. Características: atóxico, inodoro, a base de água	PLANETA	Unid.	100	1,40	140,00
21	Estilete com proteção, lâmina aço estreita 9mm, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico	PLANETA	Unid.	90	0,71	63,90
22	Etiqueta linkJet + Laser, folhas brancas A4, cx c/100 folhas e 1600 etiquetas cada. Tamanho aproximado (mm) 33,9x99,0	M A X - PRINT	Unid.	40	40,99	1.639,60
30	Grampeador Pistola, estrutura metálica, compatível com grampos 106/6 e 106/8, com trava de segurança para o cabo. Cor: Preto	KAZ	Unid.	10	30,00	300,00
40	Papel A3 (297x 420 mm) 75 g/m² - pacote /resma/ 500 folhas	REPORT	Unid.	80	59,99	4.799,20
41	Papel A4 para utilização em impressoras laser e jato de tinta, medindo 210 x 297 mm, alcalino, com gramatura 75 g/ m2, multiuso(impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em pacote/resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade	PREMIUM	Unid.	8.000	24,50	196.000,00
44	Pasta simples de polipropileno com elástico formato 35X23,5 cm	P O L I - BRAS	Unid.	150	1,50	225,00
48	Pilha alcalina AA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA 401 de 4 de novembro de 2008	M A X - PRINT	Unid.	1.000	1,20	1.200,00
58	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor azul para quadro branco	M A X - PRINT	Unid.	40	1,40	56,00
62	Cordão para Crachá com presilha Clips Jacaré. Cores variadas: azul, vermelho verde, amarelo, laranja, cinza e preto a ser definida no ato da Compra	KAZ	Unid.	900	1,30	1.170,00
64	Bloco de recados auto adesivos, cubo com 400 folhas com 4 cores, medindo 76 mm x 76 mm, papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável	KAZ	Unid.	200	10,00	2.000,00
65	Recados auto adesivos (post-it), 04 blocos coloridos, com 100 folhas cada bloco, medindo 38mm x 50 mm aproximadamente, papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.	KAZ	Unid.	500	3,70	1.850,00
67	Tesoura de uso geral 08polegadas, cabo anatômico e emborrachado	PLANETA	Unid.	90	4,50	405,00

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-GUEIRA, Presidente em 21/07/2025 às 16:04:52

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Classe:Precatório nº 0101334-05.2025.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente: Antônio Rodrigues de Sousa.
Advogada: SUZIENE DANTAS DA SILVA (OAB: 62198/PE).
Requerido: Estado do Acre.
Procª. Estado: Maria José Maia Nascimento Postigo (OAB: 2809/AC).

Decisão

1. Introdução
Trata-se de Ofício Precatório nº 554/2025 (p. 1), no valor de R\$ 15.320,68 (quinze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), expedido pelo(a) 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Rio Branco. O ofício está vinculado à Ação Originária nº 0717180-78.2023.8.01.0001, tem como credor Antônio Rodrigues de Sousa e devedor Estado do Acre.

2. Fase atual do precatório
O precatório está aguardando quitação pela ordem cronológica, segundo as regras do regime geral de pagamento (§ 5º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil CRFB), ao qual está submetido o Estado do Acre.

3. Pagamento prioritário (superpreferência) por idade, doenças graves ou deficiência
Por meio da petição de pp. 19-23, o credor alegou que no item 6 da decisão de pp. 13-15, há um equívoco material no indeferimento da superpreferência por idade.

Alega que nasceu em 22/09/1953, estando com 71 (setenta e um) anos de idade, o que atende assim ao requisito da idade.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e a Resolução CNJ nº 303/2019, garantem prioridade no pagamento de precatórios alimentares para: idosos (60 anos ou mais), pessoas com doenças graves ou deficiência, vide artigo 100, § 2º CRFB e artigo 9º da Resolução CNJ nº 303/2019:

“§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório” (grifei).

“Art. 9º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, sejam idosos, portadores de doença grave ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais, até a monta equivalente ao triplo fixado em lei como obrigação de pequeno valor, admitido o fracionamento do valor da execução para essa finalidade.”

Ou seja, além de um dos requisitos mínimos, o precatório obrigatoriamente deve ser de natureza alimentar, definido no artigo 100, § 1º da CRFB, in verbis:

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

Neste caso, conforme informado pelo Juízo requisitante na p. 2, este precatório é de natureza comum, o que representa impedimento ao reconhecimento da superpreferência.

Além disso ao consultar o processo originário n. 0717180-78.2023.8.01.0000, verifico que o crédito é oriundo de multa cominatória, não se enquadrando assim como crédito de natureza alimentar, como já destacado.

4. Dispositivo
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido formulado à p. 19/23 uma vez que não há erro material na decisão de pp. 13-15 a ser corrigido.

Retornem os autos à fila de precatórios requisitados do Estado do Acre, no aguardo de pagamento.

Publique-se.

Rio Branco, 23 de julho de 2025

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

Classe: Precatório nº 0101493-45.2025.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente: Lucas Davi Santana Freitas.
Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC).
Requerido: Estado do Acre.
Proc. Estado: Paulo Jorge Silva Santos (OAB: 4495/AC).

68	Tesoura, tipo escolar, cabo plástico sem ponta c/ 13 CM - Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Comprimento: 130 mm.	PLANETA	Unid.	50	1,50	75,00
72	Baterias de Alimentação 3V Bateria 3V DC de lítio CR 2032, conforme normativos do INMETRO/CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008	M A X - PRINT	Unid.	90	3,10	279,00
89	Saco Plástico com aba adesivada transparente, as dimensões: Largura 15 cm x Altura 20cm, pacote com 100 unidades	CROMUS	Pacote	02	22,10	44,20
TOTAL GERAL DOS ITENS - R\$ 211.926,90 (Duzentos e Onze mil, novecentos e vinte e seis reais, noventa centavos)						

Leia-se:

Código: Fornecedor: INFOJURUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.041/0001-17, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 511, Bairro Colégio, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC. Tel.: (68) 3322-1115 / (68) 99938-3875, e-mail: juruatecnologia@hotmail.com, representada por Wellington Rodrigues Costa, CPF nº 001****-97, vencedor dos Itens 4, 5, 11, 14, 21, 22, 30, 40, 41, 44, 48, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 72 e 89.						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Bobina para dispensador de Senhas, formato bico de pato, picotada e numerada com 3 dígitos (de 000 a 999), contendo 2.000 senhas	T U R N - O - -MATIC	Unid.	50	15,00	750,00
5	Almofada p/ carimbo nº 3, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm com tampa, cor preta ou azul	KAZ	Unid.	60	5,00	300,00
11	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 ml.	JANDAIA	Unid.	1.300	0,83	1.079,00
14	Corretivo líquido, base d'água 18 ml. Características: atóxico, inodoro, a base de água	PLANETA	Unid.	120	1,40	168,00
21	Estilete com proteção, lâmina aço estreita 9mm, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico	PLANETA	Unid.	100	0,71	71,00
22	Etiqueta linkJet + Laser, folhas brancas A4, cx c/100 folhas e 1600 etiquetas cada. Tamanho aproximado (mm) 33,9x99,0	MAXPRINT	Unid.	50	40,99	2.049,50
30	Grampeador Pistola, estrutura metálica, compatível com grampos 106/6 e 106/8, com trava de segurança para o cabo. Cor: Preto	KAZ	Unid.	20	30,00	600,00
40	Papel A3 (297x 420 mm) 75 g/m² - pacote /resma/ 500 folhas	REPORT	Unid.	90	59,99	5.399,10
41	Papel A4 para utilização em impressoras laser e jato de tinta, medindo 210 x 297 mm, alcalino, com gramatura 75 g/m², multiuso(impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em pacote/resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade	PREMIUM	Unid.	9.000	24,50	220.500,00
44	Pasta simples de polipropileno com elástico formato 35X23,5 cm	POLIBRAS	Unid.	160	1,50	240,00
48	Pilha alcalina AA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA 401 de 4 de novembro de 2008	MAXPRINT	Unid.	2.000	1,20	2.400,00
58	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor azul para quadro branco	MAXPRINT	Unid.	50	1,40	70,00
62	Cordão para Crachá com presilha Clips Jacaré. Cores variadas: azul, vermelho verde, amarelo, laranja, cinza e preto a ser definida no ato da Compra	KAZ	Unid.	1.000	1,30	1.300,00
64	Bloco de recados auto adesivos, cubo com 400 folhas com 4 cores, medindo 76 mm x 76 mm, papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável	KAZ	Unid.	300	10,00	3.000,00
65	Recados auto adesivos (post-it), 04 blocos coloridos, com 100 folhas cada bloco, medindo 38mm x 50 mm aproximadamente, papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.	KAZ	Unid.	600	3,70	2.220,00
67	Tesoura de uso geral 08polegadas, cabo anatômico e emborrachado	PLANETA	Unid.	100	4,50	450,00
68	Tesoura, tipo escolar, cabo plástico sem ponta c/ 13 CM - Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Comprimento: 130 mm.	PLANETA	Unid.	60	1,50	90,00
72	Baterias de Alimentação 3V Bateria 3V DC de lítio CR 2032, conforme normativos do INMETRO/CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008	MAXPRINT	Unid.	100	3,10	310,00
89	Saco Plástico com aba adesivada transparente, as dimensões: Largura 15 cm x Altura 20cm, pacote com 100 unidades	CROMUS	Pacote	03	22,10	66,30
TOTAL GERAL DOS ITENS - R\$ 241.062,90 (Duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e noventa centavos)						

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições da aludida ARP, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.